

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL  
LEI Nº 6.882/ 2024

“Acrescenta dispositivo à Lei Municipal nº 6.691 de 27 de junho de 2023”

O Prefeito Municipal de Muriaé:  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - O Anexo III da Lei nº 6.691/2023, fica acrescido da seguinte alteração

**SAÚDE**

**Projeto Atividade: 2.519 – REPASSE PISO DE ENFERMAGEM ÀS ENTIDADES FILANTRÓPICAS**

**Projeto Atividade: 2.520 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE AVALIAÇÃO E REGULAÇÃO**

**Projeto Atividade: 2.521 – INCREMENTO TEMPORÁRIO PARA ENTIDADES FILANTRÓPICAS**

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 20 de fevereiro de 2024.

**MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal de Muriaé

**Publicado por:**  
Simaire Faria de Souza  
**Código Identificador:**A9721AFC

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 22/02/2024. Edição 3710

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>